



L E I N º 1 4 9 7

**DÁ DENOMINAÇÃO AO VIADUTO SOBRE
A LINHA FÉRREA.**

O Povo de Ibiá, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **ANTONIO DE SÁ JUNIOR**, o viaduto construído sobre a linha férrea, no Bairro São Dimas, nesta cidade.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará a colocação de palca indicativa no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 19 de setembro de 1995

PAULO JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração